



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Ofício nº 640/2020/SEJUCEL-CAF

Ao Excelentíssimo Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Resposta ao Ofício-Circular nº 19/2020/SEPOG-GPG ID (9854157).**

Senhor Secretário,

Em atendimento a solicitação contida no Ofício Circular nº 19/2020/SEPOG ID (9854157), apresentamos abaixo as informações pertinentes a esta unidade gestora:

- Item 01: METAS E PRIORIDADES DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2021**

U.G. 16.004 -Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL					
Progr.	Ação	Descrição Ação	Produto	Unid. medida	Metas
1015	2087	Garantir Recursos para a manutenção das atividades	Unidade mantida	Porcentagem	100
1015	2234	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Servidores remunerados	Porcentagem	100
1015	2091	Atender a servidores com auxílios	Servidores atendidos com Auxílio	Porcentagem	100
2010	2103	Formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude	Políticas incentivadas, através de ações e programas.	Unidade	acumulativo
2093	1049	Apoiar manifestações culturais tradicionais e festas populares	Manifestações culturais e festas populares apoiadas	Unidade	acumulativo
2093	1051	Promover ações para desenvolvimento cultural	Ações para desenvolvimento cultural promovida	Unidade	acumulativo
2094	1008	Projeto do Desenvolvimento do lazer	Evento realizado por região	Unidade	acumulativo
2094	1064	Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER	Evento realizado por região	Unidade	acumulativo
2094	1149	Apoiar entidades desportivas	Entidades desportivas apoiadas	Unidade	acumulativo
2094	1154	Capacitar os agentes do esporte - PROCAP	Agentes do esporte capacitados	Unidade	acumulativo

2094	1157	Gerir os espaços desportivos - PROGESP	Espaço desportivo e de lazer a ser construído por região	Unidade	acumulativo
2094	2896	Gerenciar o fundo estadual de desenvolvimento do desporto - funder	Fundo Gerenciado	Porcentagem	Não acumulativo

- **Item 02 - Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Não se aplica.

- **Item 03 - Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Não se aplica.

- **Item 04 - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

ESTIMATIVO DE CONSUMO - CONTRATOS CONTÍNUOS													
Contratos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Água mineral	R\$ 232,49	R\$2 789,88											
Energia Elétrica	R\$20 958,18	R\$24 010,58	R\$26 072,03	R\$18 900,30	R\$20 898,89	R\$18 338,98	R\$56 838,56	R\$25 530,53	R\$22 418,87	R\$34 228,14	R\$22 336,86	R\$19 855,53	R\$310 387,45
Fornecimento de água e esgoto	R\$2 804,45	R\$9 742,49	R\$8 427,45	R\$5 252,33	R\$4 450,03	R\$4 233,60	R\$4 171,06	R\$2 994,45	R\$6 569,87	R\$5 061,86	R\$4 088,71	R\$4 840,31	R\$62 636,61
Banco do Brasil	R\$ 181,92	R\$ 223,60	R\$ 225,10	R\$ 211,44	R\$ 240,36	R\$ 181,92	R\$ 232,72	R\$2 406,66					
Segurança e Vigilância	R\$47.572,30	R\$ 570.867,60											
Telefonia móvel	R\$ 120,22	R\$ 112,91	R\$ 118,12	R\$ 129,10	R\$ 120,46	R\$ 119,52	R\$ 120,22	R\$1 441,65					
Manutenção de Veículos (peças)	R\$11 053,11	R\$1 053,11	R\$1 053,11	R\$1 053,11	R\$1 200,59	R\$ 57,00	R\$ 520,00	R\$ 315,75	R\$3 172,21	R\$1 053,11	R\$1 053,11	R\$1 053,11	R\$22 637,32
Manutenção de Veículos (serviço)	R\$ 762,66	R\$ 762,66	R\$ 762,66	R\$ 762,66	R\$ 612,67	R\$ 789,93	R\$ 309,52	R\$ 88,31	R\$3 064,47	R\$ 337,95	R\$ 102,41	R\$ 256,03	R\$8 611,93
Combustível	R\$ 846,54	R\$2 033,42	R\$2 233,84	R\$4 979,05	R\$11 539,54	R\$18 097,92	R\$13 932,30	R\$10 297,00	R\$17 754,63	R\$4 928,36	R\$3 301,79	R\$1 919,30	R\$91 863,69
Locação de impressora	R\$ 650,00	R\$7 800,00											

A programação/previsão de despesas com contratos de natureza contínua para o exercício 2021 se dará com base na média executada no presente exercício, à exceção da Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial, tendo em vista a alteração (a maior) do valor a ser firmado junto a empresa vencedora do certame licitatório para início em 2020.

- **Item 05 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**

Não se aplica.

- **Item 06 - Programas Financiados Com Recursos Dos Orçamentos**

UG	Programa	Ação	Descrição do Produto	Produto	Natureza de Despesa	Valor total
16.004	2094	1064	Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER	Bolsa Atleta	33.90.48	R\$ 303.000,00

- **Item 07 - Estimativa de Receita por Fonte de Recursos**

AÇÃO	FONTE DE RECURSO	VLR ESTIMADO P/2021	
1015	0100000000	4.557.272,00	
2010	0100000000	242.255,00	
2093	0216000000	5.467.318,00	Total da Ação
	0100000000	1.848.692,00	7.361.210,00
2094	0100000000	3.302.851,00	
TOTAL GERAL		15.463.588,00	

Os valores apresentados na tabela acima são condizentes às informações fixadas no SIPLAG PPA 2020/2023. Destacamos que o recurso limitado a esta unidade não atende às despesas totais estimadas para o próximo exercício, conforme quadro constante no item 4. Sendo assim, informamos que serão revistos todos os valores no período de avaliação e revisão do PPA, com as devidas justificativas, a fim de pleitear a validação e regularização, evitando assim a insuficiência de recurso orçamentário em atendimento às demandas administrativas da unidade.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecer quaisquer questionamentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

IDEL MARTINS GONÇALVES

Planejamento e Orçamento

CAMILA LIMA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LIMA RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 19/03/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDEL MARTINS GONÇALVES, Assessor(a)**, em 19/03/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 19/03/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010582667** e o código CRC **E256C324**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.030647/2020-11

SEI nº 0010582667